PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Itapoá, 01 de Novembro de 2012.

Ofício nº 172/2012/GVIG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 30/2012

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, na condição de autor do projeto de lei n. 30/2012, que altera a Lei n. 142/2002, **considerando** o parecer contrário dado por todas as comissões permanentes da Casa, que por sua vez, acolheram o parecer da assessora jurídica do Legislativo, que apontou vício de origem, sob o fundamento de tratar-se de matéria reservada à competencia privativa do chefe do Poder Executivo; **considerando** que mesmo que o Plenário viesse a derrubar o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a eventual aprovaçao da proposição acabaria ficando sujeita ao VETO do Poder Executivo, evidenciando-se assim a insegurança jurídica da norma, requer na forma regimental:
a) a retirada da proposição e o arquivamento do referido projeto de lei;
b) seja encaminhado cópia do referido projeto para o Poder Executivo, para que o Sr. Prefeito, caso entenda conveniente, avalie a possibilidade de tomar a iniciativa, mandando para esta Casa de Leis, proposta com o mesmo objetivo.

Atenciosamente.

Izaque Goes
Vereador